



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.495/2026.

Objeto: Dispõe sobre os pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, no exercício de 2026, conforme especifica.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais;

CONSIDERANDO, o interesse administrativo e a organização dos serviços nas Repartições Públicas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o exercício de 2026, além dos feriados declarados pelas legislações pertinentes, nas seguintes datas e condições:

I – FEVEREIRO

a) 16 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo o “Carnaval”;

b) 17 de fevereiro (terça-feira) – “Carnaval”;

c) 18 de fevereiro (quarta-feira) – “Cinzas”.

II – ABRIL

a) 02 de abril – (quinta-feira) – antecede o feriado de “Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo”;

b) 20 de abril – (segunda-feira) – antecede o feriado de “Tiradentes”.

III – JUNHO

a) 04 de junho (quinta-feira) – “Corpus Christi”

b) 05 de junho (sexta-feira) – sucedendo o feriado de “Corpus Christi”.

V – JULHO

a) 10 de julho (sexta-feira) – sucedendo o feriado de “Revolução Constitucionalista de 1932”.

VI – OUTUBRO

a) 30 de outubro (sexta-feira) – comemoração ao “Dia do Servidor Público” (28 de outubro).

VII – DEZEMBRO

a) 07 de dezembro (segunda-feira) – antecede o feriado de “Nossa Senhora Imaculada Conceição – Padroeira do Município”;

b) 23 de dezembro (quarta-feira) – antecede a “Véspera de Natal”;

c) 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de “Natal”;

d) 30 de dezembro (quarta-feira) – antecede a “Véspera de Ano Novo”;

e) 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de “Ano

Novo”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá definir o expediente das Creches Municipais (CMEIs), inclusive quanto ao “rodízio funcional” ou “plantão”, nas datas declaradas como ponto facultativo, constantes no art. 1º do presente decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá definir o expediente dos seus setores adjuntos, inclusive quanto ao “rodízio funcional” ou “plantão”, nas datas declaradas como ponto facultativo, constantes no art. 1º do presente decreto.

Art. 4º. Os setores considerados imprescindíveis terão escalas especiais nas respectivas datas, elaboradas por seu Encarregado/Diretor/Secretário, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como limpeza, saneamento, abastecimento de água e ambulâncias.

Art. 5º. Em caso de necessidade caberá ao Secretário Municipal de cada pasta expedir ato normativo para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão mantidos em funcionamento normal.

Art. 6º. Fica proibida a realização de “horas extras” nas Repartições Públicas beneficiadas pelo expediente reduzido, salvo com autorização expressa do Encarregado/Diretor/Secretário, sendo ratificado pelo Prefeito do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 03 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale

Coordenador de Recursos Humanos.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Coordenadora de Serviços Administrativos, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

(republicado por conter incorreções)

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.449/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA. Objeto: Locação de palco, camarins, som e iluminação, banheiros químicos, gerador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 3 de 5

de energia e gradil, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização do Pré-Carnaval 2026 a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Tanabi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referente ao Lote 005. **Data:** 04 de fevereiro de 2026.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.450/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADO:** BETTER SECURITY PRIVADA LTDA. **Objeto:** Locação de palco, camarins, som e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia e gradil, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização do Pré-Carnaval 2026 a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Tanabi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Valor total de R\$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais), referente ao Lote 001. **Data:** 04 de fevereiro de 2026.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.451/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADO:** GS FIREMAN SOCORRISTAS PARA EVENTOS LTDA. **Objeto:** Locação de palco, camarins, som e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia e gradil, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização do Pré-Carnaval 2026 a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Tanabi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente ao Lote 002. **Data:** 04 de fevereiro de 2026.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.452/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADO:** EWERTON E POLISEL PRODUÇÕES - ME. **Objeto:** Locação de palco, camarins, som e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia e gradil, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização do Pré-Carnaval 2026 a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Tanabi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao Lote 007. **Data:** 04 de fevereiro de 2026.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.453/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADO:** A V

DE ANDRADE BRONZE - EVENTOS (ME). **Objeto:** Locação de palco, camarins, som e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia e gradil, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização do Pré-Carnaval 2026 a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Tanabi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o Lote 003 e valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o Lote 004, gerando o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **Data:** 04 de fevereiro de 2026.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.454/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADO:** LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA. **Objeto:** Locação de palco, camarins, som e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia e gradil, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, destinados à realização do Pré-Carnaval 2026 a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Tanabi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente ao Lote 006. **Data:** 04 de fevereiro de 2026.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.448/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE - SP. **Objeto:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de registros código de barras, código FEBRABAN, QR CODE e PIX, liquidação e baixas com arquivos retornos dos recebimentos carnês do IPTU, ITBI, ISSQN, Taxa de licença e/ou Publicidade e Receitas Diversas (emolumentos) do Município de Tanabi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Valor total de R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 27 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

Page 1

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0,00	495,37	495,37
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	89.899,63	89.899,63
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	0,00	379.333,78	379.333,78
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0,00	68.515,39	68.515,39
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIP	0,00	601.515,12	601.515,12
1121.01.0.1.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	0,00	154,36	154,36
1121.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	1.802,50	1.802,50
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	0,00	2.827,19	2.827,19
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	229,76	229,76
1122.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRINCIPAL	0,00	26.221,76	26.221,76
Sub Total		0,00	1.170.994,86	1.170.994,86
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0,00	3.780.784,31	3.780.784,31
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- SETEMBRO PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	68.187,03	68.187,03
Sub Total		0,00	3.848.971,34	3.848.971,34
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0,00	3.719.223,69	3.719.223,69
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0,00	2.683.921,86	2.683.921,86
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0,00	29.979,22	29.979,22
Sub Total		0,00	6.433.124,77	6.433.124,77
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0,00	188,19	188,19
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	0,00	1.949,65	1.949,65
1121.01.0.2.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	0,00	11,47	11,47
1121.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	18,02	18,02
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0,00	25,55	25,55
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	64,71	64,71
1122.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	167,53	167,53
Sub Total		0,00	2.425,12	2.425,12
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0,00	51.009,50	51.009,50
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0,00	7.730,35	7.730,35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 5 de 5

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

Page 2

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
	NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA			
1121.01.0.3.00.01	TAXAS LIC.LOC.FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	0,00	7.328,17	7.328,17
1121.01.0.3.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	22.509,85	22.509,85
1122.01.0.3.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.012,30	1.012,30
	Sub Total	0,00	89.590,17	89.590,17
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0,00	10.669,88	10.669,88
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0,00	711,49	711,49
1121.01.0.4.00.01	TAXAS LIC.LOC.FUNCIONAMENTO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	0,00	1.071,49	1.071,49
1121.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMP. PÚBL. - D. ATIVA - MULTAS E JRS	0,00	4.489,55	4.489,55
1122.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. ATIVA - MULTAS E JRS	0,00	316,85	316,85
	Sub Total	0,00	17.259,26	17.259,26
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇõE DO FUNDEB - FPM	0,00	-756.156,82	-756.156,82
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇõE DO FUNDEB - ITR	0,00	-13.637,40	-13.637,40
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇõE DO FUNDEB - ICMS	0,00	-743.844,70	-743.844,70
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇõE DO FUNDEB - IPVA	0,00	-536.784,37	-536.784,37
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUÇõE DO FUNDEB - IPI MUNICÍPIOS	0,00	-5.995,85	-5.995,85
	Sub Total	0,00	-2.056.419,14	-2.056.419,14
	Total	0,00	9.505.946,38	9.505.946,38

TANABI, 31 de janeiro de 2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO VIEIRA DE SOUZA
CONTADOR - CRC: 277575/SP

EDSON LUIZ RODRIGUES
TESOUREIRO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: accd-17f3-8d79-800c-01



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1452, ano VIII, veiculado em 06 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 06/02/2026 às 09:42:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/accd-17f3-8d79-800c-01>